



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2021

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### Projeto de Lei nº 05/2021

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 543.454,41 (quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

**Art. 1º** - - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 1.855/2020, de 21/12/2020, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 543.454,41 (quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.244.0008.2.490.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
766 - 3.3.90.30.00.00	843 MATERIAL DE CONSUMO	22.066,08
763 - 3.3.90.32.00.00	916 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.911,97
768 - 3.3.90.39.00.00	854 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
764 - 4.4.90.52.00.00	830 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.612,90
08.002.00.000.0000.0.000.	CONSELHO TUTELAR	
08.002.08.243.0008.6.030.	ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE	
761 - 4.4.90.52.00.00	915 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.605,61
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.241.0008.2.470.	MANUTENCAO ASILO SAO VICENTE DE PAULO	
765 - 3.3.90.30.00.00	842 MATERIAL DE CONSUMO	2.370,77
08.003.08.244.0008.2.580.	MANUTENCAO DO CRAS	
757 - 3.3.90.39.00.00	908 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.124,94
760 - 3.3.90.39.00.00	909 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.370,98
762 - 4.4.90.52.00.00	912 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.296,48
08.003.08.244.0008.2.590.	MANUTENCAO DO CREAS	
767 - 3.3.90.30.00.00	854 MATERIAL DE CONSUMO	76.673,65
758 - 3.3.90.30.00.00	910 MATERIAL DE CONSUMO	7.418,01
759 - 3.3.90.39.00.00	907 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.003,02

**Total Suplementação: 543.454,41**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2021**

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do Paraná, em 25/01/2021.

---

**JOSE SALIM HAGGI NETO**

**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2021

### Projeto de Lei nº /2021

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 543.454,41 (quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

### JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal a criação da despesa citada devido ao recebimento do recurso federal das fontes 908 - DELIBERAÇÃO 52/2016 C/C 31878-7, 830- EMENDA PARLAMENTAR 201928740008 SUAS, 910- CEDCA- DELIBERACAO 51/2016 , 907-.PROJETO ATENÇÃO DAS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS - FIA - AFAI, 909- FIA - QUALIFICACAO PROFICIONAL PARA ADOLESCENTES DELIBERACAO 81/2016 CEDCA, 915 - CONSELHORS TUTELARES DO ESTADO DEL 107/2017, 912- DELIBERAÇÃO 67/2019 CEAS PR,916- RESOLUCAO AD 004/2020 COVID 19, 842-PORTARIA NR369- ALIMENTAÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS, 843- PORTARIA NR 369, 854- PORTARIA 369..

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 25 de janeiro de 2021.

Atenciosamente

---

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal